



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 193/2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de **03 de Dezembro de 2025 em R\$ 2.385,81 (Dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Segurado **Sr. RICARDO LOPES SIQUEIRA, matrícula nº. 8775-1**, cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, conforme Processo Administrativo **nº 83/2025**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 2003 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Proventos .....</b>	<b>R\$ 1.704,15</b>
<b>Triênio (40%) .....</b>	<b>R\$ 681,66</b>
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 2.385,81</b>

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 03 de Dezembro de 2025.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
**Diretor Executivo Interino**  
**SJBPREV**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

04/12/2025

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300  
E-mail: [sjbprev@sjb.rj.gov.br](mailto:sjbprev@sjb.rj.gov.br)